



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 078,

DE 10 DE JULHO DE 2020.

**ATO DELEGATÓRIO PARA
MOVIMENTAÇÃO DE CONTA E TRANSAÇÕES
BANCÁRIAS ATRAVÉS DE ASSINATURA ELETRÔNICA
À AGÊNCIA E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DA CONTA DO
FUNDEB.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar de **CORONEL PILAR**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar:

Art. 1º- Ficam delegadas os poderes para movimentações financeiras e transações bancárias através de assinatura eletrônica, conta da **Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob n.º **04.215.013/0002-10**. A conta cadastrada sob o CNPJ acima, serão movimentadas mediante assinaturas do: Prefeito Municipal Sr. Luciano Contini– CPF n.º916333110-15 e, pelo Tesoureiro, Rafael Molinari – CPF n.º 974.440.650-04. Salientamos que as movimentações financeiras serão assinadas em conjunto.

Art. 2º - Ficam delegadas ao Prefeito Municipal e Tesoureiro citados no artigo anterior, os seguintes poderes:

- I)** Fazer transferências, resgates, pagamentos, aplicações, e promover todas transações de ordem financeiras possíveis;
- II)** Solicitar e cadastrar senhas, retirar token's, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados a movimentação bancária.

Art. 3º- Este Ato delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2020.**

LUCIANO CONTINI

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda